



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA N. 01/2023 AO PROJETO DE LEI N. 026/2023

PROTOCOLO

Nº 3762 / 2023 HORA: 11:18

DATA 13 / 09 / 2023

ASSUNTO: Emenda modificativa e aditiva nº 01/2023 ao PL N.º 026/2023

ASS FUNC: Juiz

Altera o artigo 5º do Projeto de Lei n. 026/2023, altera o seu §1º e acrescenta ao §1º os incisos I, II, III e IV.

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º caput e § 1º e acrescentados os incisos I, II, III e IV ao §1º do Projeto de Lei n. 012/2023, passando estes a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes.

§ 1º O Conselho Gestor será composto por 07 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, compreendendo:

I - 02 (dois) representantes da Administração Municipal, sendo um o (a) titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo;

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal, indicado pela Mesa Diretora;

III - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Pequenos Produtores Rurais de Senhora dos Remédios, indicado pela Diretoria da entidade;

IV - 03 (três) representantes dos Movimentos Populares Organizados, se existentes, ou das Associações e



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Conselhos Comunitários, indicados pelos
representados”.

Senhora dos Remédios - MG, em 04 de setembro de 2023

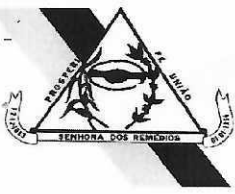
LUIZ ALÍPIO DA SILVA:02568249676

Assinado de forma digital por LUIZ
ALÍPIO DA SILVA:02568249676
Dados: 2023.09.13 10:35:44 -03'00'

Luiz Alípio da Silva

Alberto Magno de Araújo

Osmana Rodrigues de Souza Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

JUSTIFICATIVA

Senhora dos Remédios, 04 de setembro de 2023

A presente emenda tem por objetivo alterar o §1º do artigo 5 do Projeto de Lei N°026/2023, haja visto que não é democrático deixar ao Chefe do Executivo todo o poder de INDICAR os Conselheiros e fixar-lhes competências e atribuições, como proposto no PL. A existência do Conselho Gestor tem finalidade precípua de DEMOCRATIZAR O PROCESSO.

Diante do exposto, restando patente o interesse público da medida visada, solicita aos nobres Edis a aprovação da presente Emenda na íntegra.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senhora dos Remédios - MG, em 04 de setembro de 2023.

LUIZ ALÍPIO DA SILVA:02568249676

Luiz Alípio da Silva

Assinado de forma digital por LUIZ ALÍPIO DA SILVA:02568249676
Dados: 2023.09.13 10:38:14 -03'00'

Alberto Magno de Araújo

Osmana Rodrigues de Souza Pereira